PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 566/2007 de 24 de outubro de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 332.400,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.018		**FUNDEF**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.000,00
TOTAL GERAL			**332.400,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 332.400,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais),** por conta do aumento do FUNDEB, gerando um excesso de arrecadação nos meses de outubro, novembro e dezembro/2007..

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de outubro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.